

**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

PDL nº 108/2025

PARECER CONJUNTO N° DAS COMISSÕES REUNIDAS DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO AO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 108/2025.

O presente projeto, de autoria dos nobres Vereadores Major Palumbo, dispõe sobre a outorga de Título de Cidadão Paulistano a Milton Vieira e dá outras providências.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa exarou parecer pela **legalidade com substitutivo**.

Segundo a justificativa do projeto, a trajetória de Milton Vieira é marcada por superação, dedicação e compromisso com o bem coletivo. Nascido em São Luiz do Paraitinga, construiu sua vida com esforço e perseverança, iniciando como caminhoneiro e motorista, até ingressar na Polícia Militar do Estado de São Paulo em 1976, onde atuou por anos com zelo e profissionalismo. Foi pioneiro na implantação da Guarda Civil Metropolitana de São José dos Campos e exerceu funções estratégicas na administração pública. Posteriormente, dedicou-se à representatividade da categoria policial militar, ocupando cargos políticos e liderando a Associação dos Cabos e Soldados (ACS), da qual é presidente desde 2022. Sob sua gestão, promoveu melhorias significativas na área da saúde, assistência social e suporte jurídico aos associados, além de lutar por direitos, ajustes salariais e projetos habitacionais. Casado e pai de duas filhas, Milton Vieira é exemplo de liderança, humanidade e compromisso com a segurança pública e o bem-estar social.

Em face do exposto, a Comissão de Educação, Cultura e Esportes, no âmbito de sua competência, entende que o presente projeto é meritório e merece prosperar, eis que a honraria é concedida a Milton Vieira pelo seu histórico de dedicação à segurança pública e à representatividade da categoria policial militar, promovendo melhorias sociais, assistenciais e institucionais que beneficiam a sociedade paulista, sendo, portanto, **favorável o parecer ao substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa**.

Quanto ao aspecto financeiro, a Comissão de Finanças e Orçamento não encontra óbices, tendo em vista que o objeto da propositura respeita os instrumentos normativos orçamentários vigentes, assim como está alinhado com os dispositivos legais relativos à matéria fiscal. Portanto, o **parecer é favorável ao substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa**.

Sala das Comissões Reunidas,